



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.899, de 02 de maio de 1.994.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ,
autorizado pela Lei nº 2.063, de 11 de outubro de 1.993".

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito Municipal de Ferraz
de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade e
Orçamento, um Crédito Adicional no valor de **CR\$.26.000.000,00** (vinte e seis
milhões de cruzeiros reais), para suplementar as seguintes dotações do or
çamento vigente:

07	- Secretaria da Cultura	
0701	- Secretaria da Cultura	
08.48.247.2.020	- Manutenção da Cultura	
3.1.3.2.00	- Outros Serv. e Encargos	CRS.15.000.000,00
10	- Secretaria de Obras e Serviços Municipais	
1003	- Transporte e Oficina (SERM)	
16.88.534.2.017	- Manutenção SERM	
3.1.3.2.00	- Outros Serv. e Encargos	CRS.10.000.000,00
1004	- Limpeza Pública	
10.60.325.2.011	- Manutenção dos Serviços	
3.1.2.0.00	- Material de Consumo	CR\$. 500.000,00
10.05	- Cemitério	
10.60.326.2.011	- Manutenção dos Serviços	
3.1.2.0.00	- Material de Consumo	CR\$. 500.000,00
Total		CR\$.26.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será cober
to com os recursos provenientes das reduções do orçamento vigente na mesma
importância:

continua.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

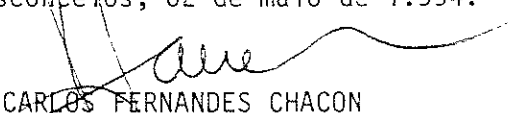
Estado de São Paulo

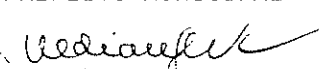
DECRETO Nº 3.899/94 - Fls.02.

02	- Poder Executivo	
0201	- Gabinete do Prefeito	
03.07.020.1.001	- Ampliação Equipamentos e Material Permanente	
4.1.2.0.00	- Equipamentos e Material Permanente	CR\$.10.000.000,00
04	- Secretaria de Administração e Fazenda	
0401	- Deptº de Administração e Recursos Humanos	
03.07.021.2.003	- Manutenção da Unidade	
4.1.2.0.00	- Equipamentos e Material Permanente	CR\$. 6.000.000,00
08	- Secretaria da Promoção Social	
0801	- Secretaria da Promoção Social	
15.81.486.2.015	- Manutenção dos Serviços Promoção Social	
4.1.2.0.00	- Equipamentos e Material Permanente	CR\$.10.000.000,00
Total		CR\$.26.000.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 02 de maio de 1.994.


JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL


ULDIANCY DE SOUZA SILVA

DIRETORA DO DEPTº DE CONTAB E ORÇAMENTO

Registrado na Secretaria Municipal da Administração e Fazenda - Departamento de Administração e publicado na Portaria do Paço Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

rc*